



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO Nº 050/2019

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019

TERMO ADITIVO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 94.707.494/0001-92, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FÜHR**, e a empresa **CLÍNICA SÃO VICENTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.619.599/0001-71, já qualificada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Pelo presente termo **renova-se o prazo de vigência** do presente contrato pelo período de 12 meses a contar de 07 de maio de 2022, **vigorando até 07 de maio de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO

Fica **reajustado o valor pago pela prestação de serviços (valor unitário) por unidade de consulta médica** especializada contratada, conforme IPCA (índice 12,3344%), **que passa a ser de R\$ 73,62 (setenta e três reais com sessenta e dois centavos)**.

O valor total do presente aditivo é de R\$ 176.688,00 (cento e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais), equivalente a R\$ 73,62 x 2400 atendimentos.

Com este aditivo, **o valor total do contrato passa de R\$ 448.968,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e oito reais) para R\$ 625.656,00 (seiscentos e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais)**, sem as supressões do período das consultas não realizadas da estimativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato inicial e acordos posteriores, no que não contrariarem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de uma lauda em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Presidente Lucena, 03 de maio de 2022.

GILMAR FÜHR

P/ Contratante

CLÍNICA SÃO VICENTE LTDA

P/Contratada

FISCAL DO CONTRATO

JOICE SILVINHA FROELICH

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

TESTEMUNHAS

César Alberto Karling

Luiz José Spaniol